



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Ord. 388/2017
10/03 - 09:12
Ela Jancina
Câmara Municipal de Toledo

Ofício nº 0159/2017-GAB

Toledo, 1º de março de 2017.

À Sua Excelência o Senhor
VEREADOR RENATO ERNESTO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal de Toledo - PR
Nesta Cidade

Assunto: Faz referência ao Ofício nº 9/2017-CM/LEG, que versa sobre o Requerimento nº 5/2017.

Senhor Presidente da Câmara,

1. Em atenção ao contido no Ofício em epígrafe, datado de 06.02.2017, que versa sobre a reforma do Terminal Rodoviário Urbano Luiz Grando, encaminhamos o anexo Ofício nº 044/2017-SMAD/GAB, formulado pela Secretaria Municipal da Administração, contemplando as informações requeridas por esse Legislativo.
2. Esperamos haver atendido o solicitado e nos colocamos a disposição para esclarecimentos adicionais, porventura necessários.

Respeitosamente,

LUCIO DE MARCHI
Prefeito do Município de Toledo



2

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria da Administração

Ofício nº 044/2017 - SMAD/GAB

Toledo, 15 de fevereiro de 2017

A Sua Excelência o Senhor
Lúcio De Marchi
Prefeito do Município de Toledo
Toledo – PR

Assunto: Envio de Informações ofício nº 09/2017 CM/LEG

Senhor Prefeito,

1. Considerando o ofício nº 09/2017 CM/LEG, datado de 06/02/2017, referente informações sobre a reforma no terminal Rodoviário Urbano Luiz Grando, segue resposta sobre os questionamentos:

I- A origem e o valor dos recursos utilizados para a reforma, bem como sua distribuição;

Resposta: Recursos repassados pela empresa Viação Sorriso de Toledo, através do que está previsto no Contrato de Concessão.

Valor contratado R\$ 259.586,52 (Duzentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), mais um aditivo de metafísica no valor de R\$ 61.885,26 (sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos).

II - Nome da empresa licitada para a execução da obra:

Resposta: Metalurgica Dantol Ltda, Contrato nº 556/2016.

III – a data limite para entrega da obra:

Resposta: Assinatura do Contrato 29/06/2016, com prazo de execução de 120 dias e prazo de vigência de 180 dias. Tanto o prazo de execução quanto o prazo de



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria da Administração

vigência foram prorrogados para mais 130 dias, (1º aditivo 60 dias de prazo, vencimento 26/12/2016 e 2º aditivo de prazo de 70 dias, vencimento 06/03/2017).

IV- o responsável pela fiscalização da obra:

Resposta: O fiscal é o Engenheiro Maurício Pazzolo Batista.

V – há verificação de validade e qualidade nos materiais utilizados?

Resposta: Existe a verificação da especificidade e qualidade dos materiais aplicados conforme discriminação do contrato e necessidade da obra. Poderá haver pequenas alterações de serviços/materiais desde que prevaleça a melhor técnica construtiva e que seja discriminada documentalmente. Cabe salientar que trata-se de uma reforma aonde foi contemplada parcialmente as necessidades solicitadas do local.

Respeitosamente,

MOACIR NEODI VANZZO
Secretário da Administração

Encaminho ao Dep.
Legislativo para deliberação
Cidade.
Toledo, 10/03/2017


Renato Reimann

Presidente

Câmara Municipal de Toledo

REQ 005/2017

AUTORIA: Ver. Gabriel Baierle e Ver. Pedro Varela

